# DECRETO N º 3.331, DE 23 DE MAIO DE 2.005.

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ".**

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o artigo 37-X, da Constituição Federal, assegura revisão da remuneração dos servidores público do município;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37 da Lei Municipal n.º 1.748/93, de 29 de setembro de 1.993, autoriza o Poder Executivo a proceder por Decreto o reajuste periódico do funcionalismo municipal, para atualização de valores em decorrência da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** que o índices oficiais indicam ocorrência de inflação no pais da ordem de 10,22% ( dez virgula vinte e dois ) pontos percentuais nos 12 meses posteriores ao último reajuste de salários concedidos ao servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã.

## D E C R E T A

**Artigo l.º** - Para o cumprimento da revisão prevista pelo artigo 37 - X, da Constituição Federal, os vencimentos dos servidores públicos do município de Parapuã, nos termos permissíveis do Capítulo VI, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do artigo 37 da Lei Municipal **n.º. 1.748/93**, de 29 de setembro de 1.993, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e dá outra providências, uma revisão geral da remuneração na ordem de 10,22% ( dez virgula vinte e dois ) por cento, correspondente à inflação registrada pelo **IGP-DI** (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, conforme índice publicado no caderno de economia pagina B4 do Jornal O Estado de São Paulo, do dia 23 de maio de 2.005, aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Parapuã.

**Artigo 2.º** - A revisão concedida no artigo anterior, vigorará a partir de 01 de junho de 2.005, a título de reposição salarial, dentro do equilíbrio orçamentário.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de maio de 2.005.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**
Prefeito Municipal

# DECRETO N º 3.331, DE 23 DE MAIO DE 2.005.

Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

**NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO**
Chefe de Seção de Expediente